

Circular N°17/2021

Vitória/ES, 07 de abril de 2021

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Feriado Estadual de Nossa Senhora da Penha – 12/04/2021.

Prezado associado,

Conforme é de vosso conhecimento, desde 04 de julho de 2019 o feriado de Nossa Senhora da Penha tornou-se Data Magna do Estado do Espírito Santo, sendo considerado feriado estadual, conforme Art. 1º da Lei Estadual nº 11.010/2019.

Como divulgado pelo SINDIPOSTOS/ES, em razão da pandemia do Coronavírus, nesta semana, de 05/04/2021 a 11/04/2021, está vigorando o Decreto Estadual nº. 4859-R, que, dentre outras medidas, determinou que, mesmo os estabelecimentos considerados como essenciais, neles incluindo-se os postos de combustíveis que não estejam situados em rodovias estaduais ou federais, sejam fechados aos domingos e feriados.

Ocorre que, os únicos feriados em que deve ser suspenso o funcionamento dos postos de combustíveis, são os NACIONAIS, definidos pela Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia.

Como o Feriado de Nossa Senhora da Penha é apenas ESTADUAL, o mesmo não consta na referida Portaria como feriado NACIONAL, de sorte que será permitido o funcionamento de todos os postos de combustíveis do Estado do Espírito Santo, independentemente de sua localização.

A única ressalva refere-se à possibilidade de, no próximo fim de semana (entre os dias 10/04/2021 e 11/04/2021), ao editar as normas para funcionamento da próxima semana (12/04/2021 a 18/04/2021), o Governo do Estado altere algum dos pontos ora expostos.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados

Atenciosamente,



EVAL GALAZI
Presidente.